



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 077 de 24 de junho de 2022.

(Processo nº 023/2022)

(Projeto de Resolução nº 03/2023)

foi publicado
ações da Câmara

CÂMARA

Processo nº	023/2022
Folha nº	10
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>
Câmara Municipal de Marilac	

Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores do Município de Marilac, nos Termos do Inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), sobre os subsídios dos vereadores a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, por ser despesa já prevista na lei orçamentária está dispensada a apresentação do impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Marilac, 24 de junho de 2022.

[Assinatura]
Vivian Mol
Presidente

[Assinatura]
Ailton Rodrigues
Vice-Presidente

[Assinatura]
Leônio Getúlio
Secretário

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 24 / 06 / 22

[Assinatura]
SECRETARIA DA CÂMARA

André Luís Gregório Rodrigues

Darlene Aparecida De Oliveira Bicalho Maia

Johane Candido Da Silva Avelino

Leonardo Nepomuceno Ferreira

Paulo César Da Silva

Vicente De Souza E Silva